

Juquimã 27 de junho 1996

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL

data 10, 14, 97

cod. PKD 00103

- Sr. Ministro de Política Fundiária
- Sr. Coordenador da FUNAI na Amazônia-PA
- Sr. Presidente da FUNAI

Senhores, nós representantes de várias entidades, diante de fatos que estão acontecendo em nossa região, preocupados com a lentidão da reforma agrária no país e, em particular, em nossa região, nos dirigimos aos senhores para expor alguns fatos e solicitar as soluções.

1- No início deste ano, alguns índios da aldeia Kikretum invadiram uma ilha do rio Branco, fora da reserva indígena, há muitos anos ocupada por moradores brancos e lá destruíram tudo, levando animais e tudo o que tinha algum valor; em seguida invadiram e queimaram as barracas de alguns moradores do outro lado do rio - Ozeense, na foz da PP, no município de Juquimã. Até hoje a FUNAI não tomou nenhuma providência.

2- Em 1994 o INCRA, com a colaboração do Sindicato dos trabalhadores rurais de Juquimã, fez um assentamento de colonos em terra na região chamada 'São Francisco'. Muitos colonos foram assentados e ainda estão lá. Tal região é pretensa área indígena. Ora, os colonos que vivem nesta área e outros que poderiam ser assentados não se sentem seguros pela presença dos índios.

Preocupados em solucionar estes problemas sugerimos e pedimos:

- que uma equipe da FUNAI entre em contato com os índios Kaiapó da Kikretum para que respeitem as propriedades de outros e que a mesma equipe faça o levantamento dos danos sofridos pelos colonos para depois indenizá-los;
- que o INCRA e a FUNAI entrem em acordo e respeito da área 'São Francisco' de maneira que os colonos já assentados possam permanecer na área e sejam respeitadas pelos índios;
- que o assentamento continue naquela região e em outras terras que o INCRA deverá desapropriar rapidamente, pois estamos na época dos colonos plantar suas roças. Os colonos não podem esperar mais;
- em respeito da área 'São Francisco' sugerimos o seguinte:
  - que a polícia federal retire todos os garimpeiros presentes;

- que seja delimitada a reserva indígena seguindo uma linha seca que parte do Igarapé São Sebastião até o Igarapé Pireneha;
- que se negocie com os proprietários da terra daquela região a liberação de outras áreas para fins de reforma agrária;
- que estes assentamentos sejam acompanhados pela recuperação da estrada 'Morada do Sol' e das outras vicinais existentes e pela abertura de outras vicinais;
- que nestes assentamentos haja toda a infraestrutura necessária (escola, posto de saúde, armazém, etc) e também fumento e, enfim, o necessário para segurar o pessoal na terra.

Só deste maneira acreditamos que estes problemas poderão ser solucionados em breve.

Por isso solicitamos o interesse das senhores a fim que tudo possa ser resolvido rapidamente e bem.

Aguardemos uma resposta a curto prazo; tempo está passando e os senhores estão ansiosos por dias melhores.

Podem contar com nossa colaboração

14.137.186/3001-30  
 SINDICATO DE TRABALHADORES  
 RUA DO TRUCURU Nº 14  
 Av. Joaquim do Serrado, St. M. Cordeiro

Cordialmente  
 Cordialmente

*Beni Pinto de Oliveira* Pres. Sind. Trab. rurais CEP 68.385.000  
 e Pastoral da terra TUCUMÃ PARA  
*Valdir Hopst* Vereador  
*Alípio Torres* Vereador e Comissão Past. da terra

ASSOCIADOS RURAIS III

*Alípio Torres* Presidente da Associação ruralista  
*Valdir Hopst* Presidente da Associação Comercial  
 Igreja católica

PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA  
 C. P. 170  
 68385-000 — TUCUMÃ — PARA

*[Handwritten signature]*

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
data...../...../.....
cod.....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
 MUSEU NACIONAL  
 QUINTA DA BOA VISTA  
 20740-910 - RIO DE JANEIRO - RJ  
 BRASIL

Exmo Sr.  
 Raul Jungmann  
 Ministro Especial da Reforma Agrária

Estou lhe enviando cópia do encaminhamento do dossiê, endereçada ao Exmo. Dep. Federal Gilney Viana, sobre invasão e dilapidação da A.I. Apyterewa-Parakanã por empresas madeireiras, garimpeiras, fazendeiros e posseiros. Considerando a omissão, incapacidade operacional e até conivência de órgãos públicos do Executivo, que deveriam demarcar, proteger e resguardar o patrimônio indígena e da União, bem como garantir o bem-estar das comunidades que ali habitam, estou solicitando que o Poder Legislativo, em sua função de representação dos cidadãos brasileiros, tome posição ativa e decisiva na solução dos graves problemas enfrentados pelos Apyterewa-Parakanã.

Envio também um dos documentos que acompanham o dossiê encaminhado ao Legislativo. Este trata da ação oficiosa e ilegal de agentes do INCRA na referida Área Indígena no ano de 1994. Faço-o para que tome ciência de acontecimentos passados que, hoje, têm consequências perversas para os Apyterewa-Parakanã. Espero que V.Excia assumira, assim, uma postura diversa daquela de seus antecessores, que foram omissos no momento mesmo em que deveriam ter encaminhado uma solução.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

Carlos Fausto  
 Professor do Programa de Pós-Graduação  
 em Antropologia Social/UFRJ  
 fax: (021) 254-6695



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Museu Nacional  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social  
Quinta da Boa Vista  
20940-040 - Rio de Janeiro - RJ  
Brasil

Rio de Janeiro 19 de outubro de 1994

Ilmo Sr.  
Marcos Correia Lins  
Presidente do INCRA  
Ed. Palácio do Desenvolvimento  
Brasília - - DF

Sr. Presidente,

Como Professor de Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro e pesquisador do Museu Nacional venho desenvolvendo pesquisa entre os índios Parakanã há seis anos, em particular na aldeia Apyterewa-Parakanã, localizada no Ig. Bom Jardim, afluente de margem direita do Rio Xingu, municípios de Senador Porfírio e Altamira.

Desde minha estada inicial nesta aldeia, acompanho o processo de esbulho progressivo do território parakanã e das riquezas nele contidas, esbulho este que, se contou com a omissão das autoridades constituídas, foi no entanto perpetrado até agora por grandes empresas privadas e seus testas-de-ferro.

Supreendi-me, assim, ao tomar conhecimento dos acontecimentos mais recentes na A.I. Apyterewa-Parakanã, justamente no momento em que se iniciava a licitação para demarcação da área. As informações de campo que me chegaram, davam conta do assentamento de colonos, com o aval e apoio do INCRA, dentro do território declarado de posse permanente dos Parakanã.

Supreendi-me ainda uma vez ao saber das 'propostas' de técnicos do INCRA, em reunião na FUNAI em Belém, visando 'solucionar' o problema. Tais 'propostas' parecem-me eticamente duvidosas, tecnicamente incorretas e politicamente equivocadas.

Do ponto de vista ético, a ação do INCRA local configura-se em ocupação de má-fé visando criar uma situação de direito a partir de uma situação de fato - prática muito comum, diga-se de passagem, entre grileiros.

Do ponto de vista técnico, representa a estratégia obtusa de criar novos problemas para 'solucionar' velhos problemas. A resultante é sempre mais complexa e de solução ainda mais difícil do que os termos iniciais da questão. Historicamente a invasão de terras indígenas serviu à expansão da fronteira da sociedade nacional, mas não conduziu ao equacionamento dos problemas agrários que estão na base deste processo. Ao contrário, levou a seu agravamento.

criando novas áreas de tensão, reforçando uma tradição violenta de ocupação de terras e de desrespeito por direitos reconhecidos.

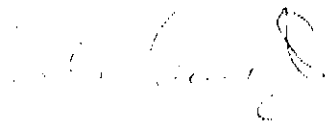
Do ponto de vista político, a atuação do INCRA na região só pode ser compreendida como resposta a interesses locais e particulares, e a imperativos da política regional. Esta ação perpetua velhas práticas condenáveis que vão de encontro a uma política agrária de caráter nacional, capaz de levar em conta não apenas interesses imediatos, mas uma estratégia global de ocupação de terras agriculturáveis, acompanhada pelo respeito aos direitos constitucionais das populações indígenas e por um planejamento ecológico responsável.

Não ignoramos os interesses em jogo neste momento. O assentamento de cem colonos na Al Parakanã faz parte de um processo que se anuncia desde 1988, quando as madeiras Perachi e Maginco — e seu titerce o Sr. Wilson Moreira Torres (aparentemente o 'dono' da gleba cedida ao INCRA) — foram flagrados derrubando ilegalmente mogno no interflúvio Xingu-Bacajá, e escoando-o para Tucumã através da estrada por elas construída (hoje conhecida pelo evocativo nome de 'Morada do Sol').

Não me interessa, porém, discutir as consequências ecológicas, econômicas e políticas deste processo. Interessa-me, isto sim, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, na figura do seu Presidente, tome uma decisão vigorosa e decisiva capaz de anular, antes que seja tarde, a ação irresponsável de funcionários deste órgão, que no desempenho de suas funções vêm dando apoio à invasão das terras dos índios Apyterewa-Parakanã, como já ocorreu em outras áreas desta mesma região.

Certo de contar com sua colaboração

Atenciosamente,



Carlos Fausto



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
MUSEU NACIONAL  
QUINTA DA BOA VISTA  
20940-040 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

Ilmo Sr.  
Secretário Nacional  
Conselho Indigenista Missionário

Venho por meio desta pedir que tomem providências imediatas para evitar as graves consequências políticas e morais que advirão de documento endossado pela Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, Tucumã, Pará, de 27 de Junho de 1996, endereçada ao Ministro da Reforma Agrária, Presidente e Administrador Regional da FUNAI, no qual se busca legitimar a invasão e dilapidação da AI Apyterewa-Parakanã. Choca-me ver um representante da Igreja Católica assinar um documento com tal conteúdo, ao lado daqueles que promoveram e se beneficiaram com a degradação da referida A.I.

Cabedor do compromisso histórico deste Conselho com os problemas e necessidades das Comunidades Indígenas de nosso País, peço-lhes que não se omitam diante deste grave precedente. Em conversa telefônica que mantive esta manhã com D. Erwin soube que também ele não está de acordo com a atitude da Paróquia local (faço esta afirmação respaldado em autorização expressa do próprio Bispo).

Por fim, peço-lhes que busquem um canal de comunicação com o movimento de suas bases locais, para que, mantendo-se sempre dentro dos princípios éticos e legais, honesto, desde que sejam preservados os princípios éticos e legais.

Certo de contar com vossa colaboração

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1996

Carlos Fausto  
Professor do Programa de  
Pós-Graduação em Antropologia Social/UFRJ



Exmo. Sr.  
**Gilney Viana**  
 Deputado Federal  
 Presidente da Comissão de Defesa  
 do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias

*Ref: Solicita intervenção desta Comissão na demarcação e desintrusão da A.I. Apyterewa-Parakanã (Altamira, Pará)*

Considerando que:

- a) a referida Área Indígena vem sendo sistematicamente invadida e degradada por madeiras e garimpos clandestinos;
- b) que desde início da década de 1990, foi facilitada e até estimulada a invasão da referida A.I. por fazendeiros, posseiros e trabalhadores sem terra;
- c) que o INCRA assentou oficiosamente e ilegalmente trabalhadores rurais dentro da A.I.;
- d) que os órgãos públicos federais mostraram-se omissos, coniventes ou incapazes de demarcar, proteger e fazer respeitar os bens indígenas, conforme reza o Art. 231 de nossa Lei máxima;

venho roquerer que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias assuma um papel ativo e decisivo no sentido de viabilizar uma solução para o grave problema que aflige os **Apyterewa-Parakanã**.

Para sustentar meu pleito apresento em anexo os seguintes documentos, organizados de forma cronológica:

1. "Ata da Reunião entre os Representantes das Firms Madeireiras Araguaia S/A Indústria, Comércio e Agropecuária, Exportadora Peracchi Ltda., o Titular da Administração Regional de Altamira e o Superintendente Executivo Regional da FUNAI", 11/11/88 (acompanhada por recibos do pagamento).
2. "Comunicação Interna do Administrador Regional de Altamira ao Superintendente da 4ª SUER (FUNAI) sobre a tentativa de aliciamento dos Apyterewa-Parakanã por agentes da Madeireira MAGINCO para liberação de extração de Mogno na AI", 6/01/92.
3. "Comunicação Interna do Administrador Regional de Altamira ao Superintendente da 4ª SUER (FUNAI) solicitando Recursos para Implantação do Posto de Vigilância na A.I. Apyterewa-Parakanã para coibir invasões", 11/08/92.
4. "Relatório do Agente de Polícia Federal, Claudemack Monteiro Forroira, da Missão Conjunta FUNAI, IBAMA, Polícia Federal na AI Apyterewa-Parakanã", 30/08/92.
5. "Ação Civil Pública de Responsabilidade por Danos Causados ao Meio Ambiente, movido pelo Núcleo de Direitos Indígenas contra União Federal, FUNAI, IBAMA, Exportadora Peracchi Ltda, Madeireiras Araguaia S/A Indústria,



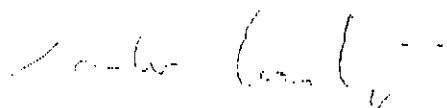
- Comércio e Agropecuária(MAGINCO), Madeireira Paraense Agropecuária Ltda (IMPAR)", 13/01/93 (acompanhado por despacho saneador da Juíza Federal da 4ª Vara/DF, Selene Maria de Almeida).
6. "Liminar da Juíza Selene Maria de Almeida, Justiça Federal/DF, determinando retirada de madeiras do interior das Áreas Indígenas Apyterewa, Araweté e Trincheira Bacajá", 15/01/93.
  7. "Repercussão na Imponção da liminar concedida pela Juíza Federal Selene Maria de Almeida", janeiro de 1993.
  8. "Avaliação de Danos causados pela Exploração Madeireira nas Área Indígenas Araweté/Ig. Ipixuna, Apyterewa e Trincheira Bacajá (Pará)", FUNAI/ADRA e CEDI, fevereiro de 1993.
  9. "Relatório de viagem do Prof. Carlos Fausto à AI Apyterewa-Parakanã", janeiro de 1994.
  10. "Cartas do Presidente da FUNAI, Dinurto Nobre de Madeira, ao Presidente do INCRA, Marcos Correia Lins, rejeitando 'propostas' de técnicos do órgão e solicitando providências", setembro de 1994.
  11. "Carta do Prof. Carlos Fausto a Marcos Correia Lins, Presidente do INCRA, denunciando ação ilegal de funcionários do órgão na AI Apyterewa", 13/10/94.
  12. "Relatório sobre Invasão da AI Apyterewa", de autoria do antropólogo Walter Coutinho Jr, 5/01/95 (acompanha mapa).
  13. "Carta do Prof. Carlos Fausto ao Presidente da FUNAI, Marcio Santilli, sobre a situação na AI Apyterewa-Parakanã", 20/09/95.
  14. "Liminar da Juíza Gilda Maria Carneiro, Justiça Federal/DF, determinando à FUNAI demarcar a A.I. Apyterewa-Parakanã e retirar qqrimpeiros, madeireiros e posseiros da referida área, concedida em Ação Civil Pública de autoria do Ministério Público federal contra a União Federal, FUNAI e INCRA", 26/01/96.
  15. "Carta do prof. Carlos Fausto ao Presidente da FUNAI, Julio Geiger, sobre a situação na AI Apyterewa-Parakanã", 24/03/96.
  16. "Observações sobre as Manifestações para Revisão dos Limites da Área indígena Apyterewa Parakanã (Pará)", de autoria de Carlos Fausto, maio de 1996.

Por fim, informo V.Excia que estou remetendo este encaminhamento aos Exmos Deputados Federais Hélio Bicudo e José Sarney Filho, presidentes da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Especial de Demarcação de Terras Indígenas, respectivamente.

Certo de contar com vossa colaboração, coloco-me desde já à disposição para maiores esclarecimentos,

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1996



Carlos Fausto  
Professor do Programa  
de Pós-Graduação em Antropologia Social/UFRJ





UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
MUSEU NACIONAL  
QUINTA DA BOA VISTA  
20940-010 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

Exmo. Sr.

**José Sarney Filho**

Deputado Federal

Presidente da Comissão Especial de  
Demarcação de Terras Indígenas

*Ref: Pede ciência da solicitação feita à Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias quanto à demarcação e desintrusão da A.I. Apyterewa-Parakanã (Altamira, Pará)*

Estou lhe enviando cópia do encaminhamento do dossiê, endereçada ao Exmo. Dep. Federal Gilney Viana, sobre invasão e dilapidação da **A.I. Apyterewa-Parakanã** por empresas madeireiras, garimpeiras, fazendeiros e posseiros. Considerando a omissão, incapacidade operacional e até conivência de órgãos públicos do Executivo, que deveriam demarcar, proteger e resguardar o patrimônio indígena e da União, bem como garantir o bom-estar das comunidades que ali habitam, estou solicitando que o Poder Legislativo, em sua função de representação dos cidadãos brasileiros, tome posição ativa e decisiva na solução dos graves problemas enfrentados pelos Apyterewa-Parakanã.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para novos esclarecimentos.

Atenciosamente

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1996

Carlos Fausto

Professor do Programa

do Pós-Graduação em Antropologia Social/UFRJ